



Xaxim – SC, 08 de Março de 2.014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário (passageiros) destinado a eventos esportivos para a Secretaria de Esportes – MUNICIPIO DE XAXIM.


Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	20.000	3,80000	76.000,00
2	Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	20.000	2,74000	54.800,00
TOTAL==>				130.800,00

Rodrigo Morás
Município de Xaxim
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 92	33903927
------------	----------

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO
PROTÓTIPO

Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	20.000	3,80000	76.000,00
2	Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	20.000	2,74000	54.800,00
TOTAL==>				130.800,00



Rodrigo Morás
Município de Xaxim

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

ORÇAMENTO

A
Município de Xaxim
Setor Compras

Conforme solicitado, apresentamos proposta de preços para prestação de serviços de transporte de atletas para diversas cidades e eventos esportivos.

VALOR R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)km Rodado , com micro ônibus

VALOR R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) km rodado , com veículo ônibus.

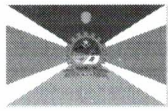
Atenciosamente.


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

XAXIM 06 DE MARÇO DE 2014.

**XAXIM**
GOVERNO MUNICIPAL**SECRETARIA DE ESPORTES**
Governo Municipal de Xaxim

Ao
Ilmo Sr. Rodrigo Moraz
Setor de Licitações
Município de Xaxim
Xaxim-SC.

Solicitação

Com os cordiais cumprimentos, solicito que seja aberto um processo licitatório para a contratação de empresa de transporte para viagens para esta secretaria, no qual representará o município em eventos esportivos, necessitando de:

- 40.000 km de micro-ônibus
 - 40.000 km de ônibus.
 - Os ônibus e micro-ônibus devem ser executivo, com banheiro, ar-condicionado, registro no DETER para viagens intermunicipais e registro na ANTT para viagens interestaduais. Ano 2007 à cima
- Sem mais para o momento desde já agradecemos sua compreensão.

Xaxim, 06 de março de 2014.



Cesare Zin Neto
CPF. 052.787.549-07
Secretaria Mun. Esportes e Lazer

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2.1. Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Processo Adm. nº: 71/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
Prazo Entrega/Exec.: Imediata
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/14 pode ser prorrogado
Observações:

Convidados:


DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
92	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.27.00.00.00	130.800,00
		Total previsto:		130.800,00

ITEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007 (102220)	3,8000	76.000,00
2	20000,000	Km	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007 (102221)	2,7400	54.800,00
Total Geral ----->				6,5400	130.800,00

Xaxim, 13 de Março de 2014.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediata
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/14 pode ser prorrogado
I - Objeto da Licitação: 2.1. Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
92	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.27.00.00.00	130.800,00
		Total Previsto ----->		130.800,00

Xaxim, 13 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	71/2014
Data do Processo Adm.:	13/03/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	2.1. Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
92	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.27.00.00.00	286.004,97	130.800,00
					Total Previsto:	130.800,00

					Total Geral:	130.800,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 13, 03, 14


DELMAR TRZECIAK ORC/SC026701/O-8



DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 071/2014
PREGÃO n° 040/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Decreto Municipal n° 428/2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Micro-ônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

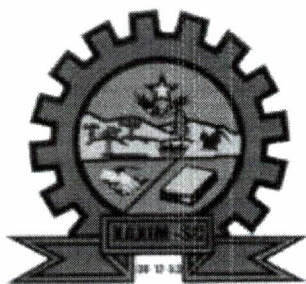
- 2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto licitado e modelo de proposta;
- 2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.4. Anexo IV - Declaração de não emprego de menores;
- 2.2.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
- 2.2.6. Anexo VI - Declaração de Não Parentesco

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

(dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
- 5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC, até às 13:45 horas do dia 01 de abril de 2014.**
- 5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.
- 5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00 horas do dia 01 de abril 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

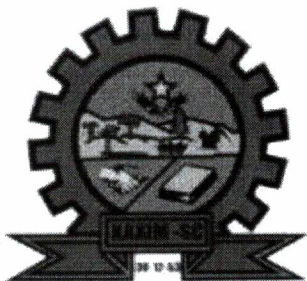
7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas e demais benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

7.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas **anexar juntamente com o envelope da proposta** a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

7.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura;**

8.1.3. **Data;**

8.1.4. **Preço unitário p/km e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas e demais benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

7.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta**;

7.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas **anexar juntamente com o envelope da proposta** a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

7.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

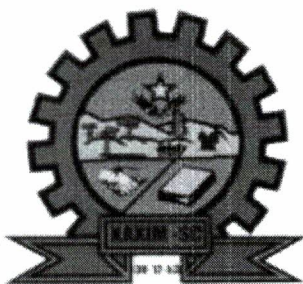
8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário p/km e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.1.5. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo, p/ cotação:

8.1.5.1. **Item 01 (ônibus) - R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), por km rodado;

8.1.5.2. **Item 02 (micro-ônibus) - R\$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos) por km rodado;

8.2. As propostas que ultrapassarem o limite máximo estabelecido no item 8.1.5 estarão automaticamente desclassificadas do certame.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) autenticado por tabelião ou servidor Público mesmo as emitidas pela junta comercial ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício autenticadas da mesma forma descritas neste item;

10.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.6. Prova de Regularidade com INSS;

10.7. Prova de Regularidade com FGTS;

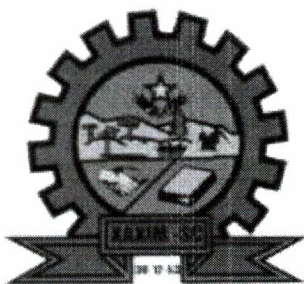
10.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.9. Declaração de Não Parentesco (modelo em anexo)

10.10. Declaração de não empregabilidade de menores (modelo em anexo)

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as certidões extraídas pela Internet
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

11.1. Os proponentes declarados vencedores terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a abertura do processo para apresentar a seguinte documentação:

11.1.1. Certificado de registro e licenciamento do veículo a ser utilizado no itinerário em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior a 2007;**

11.1.2. Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;

11.1.3. Certificado de Vistoria emitido pelo DETER (Departamento de Transportes e Terminais) licenciado o veículo a ser utilizado para o Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros e registro na ANTT em nome da licitante;

11.1.4. O fornecedor deverá comprovar a propriedade do(s) veículo(s) indicado(s) para executar os serviços, o(s) qual(is) deverá(ão) estar no nome da empresa proponente ou no nome dos sócios da empresa;

11.1.5. O fornecedor deverá ainda providenciar, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item 11.1 o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo que as coberturas mínimas para os passageiros transportados deverão ser: Risco de Invalidez p/ Acidente: 30.000,00 - Risco de Morte p/ Acidente: 30.000,00 e Despesas Médico-hospitalares: 5.000,00.

11.2. A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no **subitem 11.1** ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

- 12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Item** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim .

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

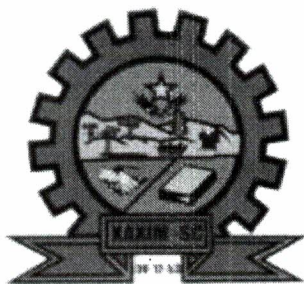
13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro desta instituição ou em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, de http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/icms/2009/pt042_09.htm.
- 15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2013: 16.1.1 DOTAÇÃO - 92 - 33903927000000

17. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

17.1. Os veículos deverão ser executivos, com ar condicionado e banheiro.

18. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços serão prestados mediante apresentação por Parte Da Secretaria a relação nominal dos passageiros, informação do destino da viagem, local e horário de saída e retorno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte aos atletas;
- 19.1.2. Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- 19.1.3. Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- 19.1.4. O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída das equipes e permanecer no local da competição ou evento, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- 19.1.5. Por transportar somente os atletas, instrutores e pessoas relacionadas a Secretaria, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

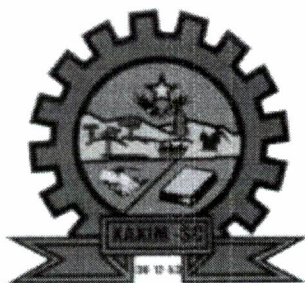
- 19.1.6. Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- 19.1.7. Pela segurança integral dos usuários;
- 19.1.8. Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- 19.1.9. Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- 19.1.10. Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 19.1.11. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- 19.1.12. Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 19.1.13. Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- 19.1.14. Pela substituição do veículo danificado quando em viagens para cumprimento deste objeto sem ônus a este município e aos transportados.

19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Serviço e lista dos alunos, professores a serem transportados;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar o serviço.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 20.2.1. Advertência;
 - 20.2.2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

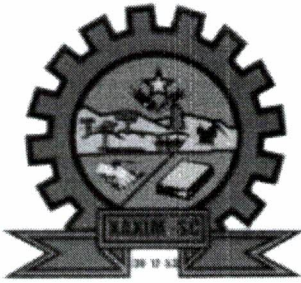
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **serviços** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, falar com o Sr. Gildomar Michelon nos telefones (49)3353-4284.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 22.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, designa como:
- 22.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



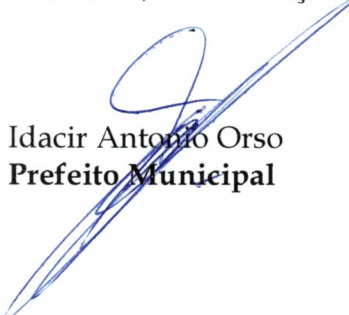
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

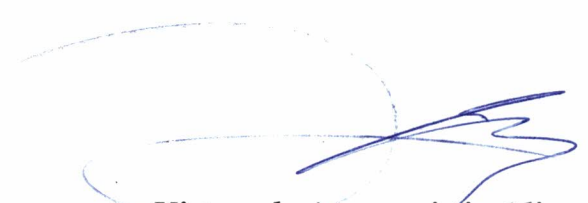
22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

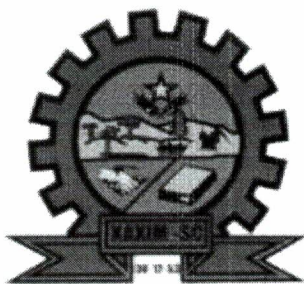
23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 12 de março de 2014.


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal


 Visto pela Assessoria jurídica
 FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral Advogado OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	20.000		
02	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	20.000		
	Valor total			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO.....

A proposta deverá vir com os dados descritos no item 8 deste edital



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

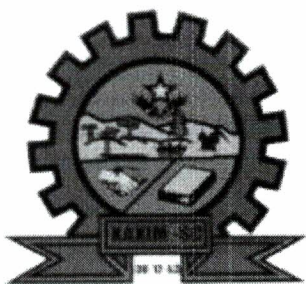
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO E CARIMBO DA EMPRESA
COM CNPJ**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

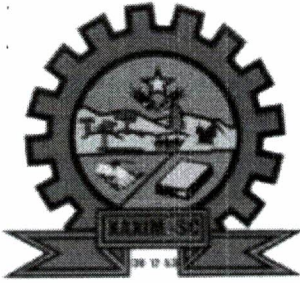
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2013.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

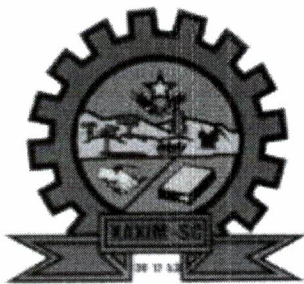
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2013.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF n.194.821.759-72, Carteira de Identidade n.17ª/R440.230, SSP/SC, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a **Contratação de quilômetros rodados com veículo tipo**, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados:

1.2. A contratada foi vencedora do **Item**,

1.3. O veículo a ser utilizado é a, ano/modelo, chassi, placa, com capacidade para passageiros.

1.4. O motorista habilitado para o serviço é o Sr., carteira de habilitação categoria

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da lei.

2.2. Caso o Contratante venha adquirir veículos destinados ao objeto contratado, o mesmo poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba ao Contratado qualquer direito a indenização, salvo, receber pelos serviços já executados. Na hipótese acima, o Contratante deverá notificar o Contratado com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor do Km rodado é de R\$ (p/ extenso), com pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

3.2 - O valor total deste contrato é de R\$...(.), denominado valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro ou em até trinta dias, mediante apresentação pela Contratada da Nota Fiscal, onde deverá especificar a quilometragem percorrida, relação dos transportados, destino da viagem e o Objetivo.

4.2 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas pelo Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

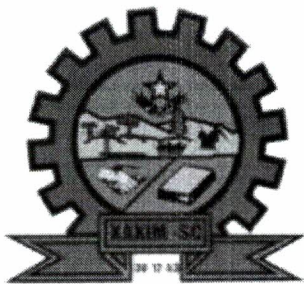
5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2013:

DOTAÇÃO - 92 - 33903927000000

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1 Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte aos atletas;
- 6.2 Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- 6.2.1 Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- 6.2.2 O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída das equipes e permanecer no local da competição ou evento, se necessário, sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;
- 6.2.3 Por transportar somente os atletas, instrutores e pessoas relacionadas a Secretaria, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- 6.2.4 Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- 6.2.5 Pela segurança integral dos usuários;
- 6.2.6 Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- 6.2.7 Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- 6.2.8 Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 6.2.9 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 6.2.10 Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.2.11 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- 6.2.12 Pela substituição do veículo danificado quando em viagens para cumprimento deste objeto sem ônus a este município e aos transportados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- 7.2. Em cada viagem realizada, apresentar a contratada relação nominal dos passageiros, informando o destino da viagem, local e horário de saída, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 7.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

- 9.1. A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, dependendo da intensidade da falta:

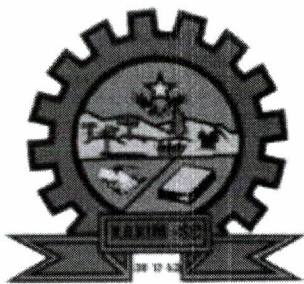
- I - Advertência;
- II - As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei no 8.666/93.
- III - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

- 9.2. Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- I - Rescisão contratual;
- II - Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor e Fiscal deste Contrato, o Sr. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim -SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

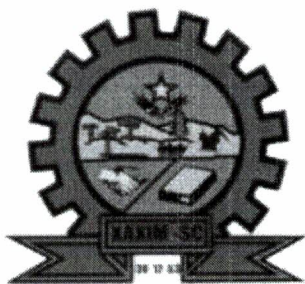
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim (SC), de de 2013.

Município de XAXIM/SC
 Idacir Antonio Orso
 Contratante

.....
 Contratada



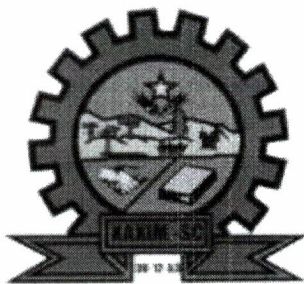
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município
advogado OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

Otavio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

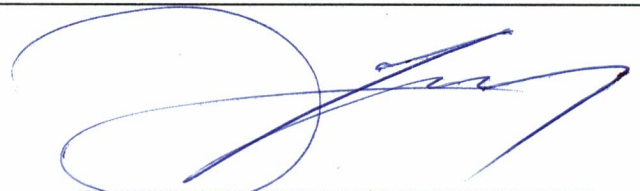
Processo Administrativo:	71/2014
Processo de Licitação:	71/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	40/2014-PR
Data do Processo:	13/03/2014
Data da Abertura das Propostas:	01/04/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 13.03.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. **040/2014**, até às **13h45min do dia 01 de ABRIL de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. A presente licitação tem por objetivo a Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Micro-ônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço POR ITEM, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 13 de março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000037

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo de Licitação: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2014

Nº. Publ.	2196/2014
Data da Publ.	13/03/14
Data Saída	13/04/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	José Adriano


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Xaxim, 13 de Março de 2014.



Marinilse de Freitas
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo de Licitação: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 01/04/2014 até às 13:45 horas do dia 01/04/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20.000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007 (102220)
2	20.000,000	Km	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007 (102221)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 13/03/14, até às 13:30 horas do dia 13/04/14.

Xaxim, 13 de Março de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Pregão 039/2014 - Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 039/2014, até às 08h45min do dia 01 de ABRIL de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de gêneros alimentícios fracionados e embalados em filme plástico, destinados aos atendimentos de concessão de benefícios da Secretaria de Assistência Social conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos., tipo menor preço GLOBAL, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 13 de março de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão 040/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 040/2014, até às 13h45min do dia 01 de ABRIL de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação tem por objetivo a Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Micro-ônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço POR ITEM, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 13 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 041/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2014
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 041/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h30min do dia 02 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento refrigerado para armazenamento de vacinas, destinado a manutenção das atividades realizadas pelo setor responsável do Posto de Saúde central através do Convênio TFVS, conforme Termo de Referência anexo ao este edital., tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 18 de março de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 042 - Social

MUNICIPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 042/2014, até às 08h45min horas do dia 31 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de materiais de expediente, consumo, limpeza e higiene pessoal, destinados aos diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão de Pregão 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072629

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 01/04/2014

Válido Até: 30/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA		Data do Cadastro:	03/01/2005	
Código:	1116	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor		
Endereço:	RUA FARRAPOS, 1500				
Bairro:	Centro	e-mail:			
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País: Brasil	
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	4933532901	Fax: 49	
CNPJ:	04.910.248/0001-40	Inscr. Estadual:	254.352.600	Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

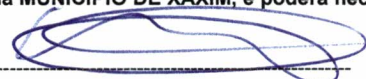
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	22CA.E0A2	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	193092013	28/01/2013	28/03/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	014142014-88888248	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46089778/2014	31/03/2014	26/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140044475451	31/03/2014	30/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1156	31/03/2014	30/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014033116420794501841	31/03/2014	29/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 1 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/R

XAXIM-SC



Eleandro Feltrin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.555.260 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.06.1998

NOME ELEANDRO FELTRIN

Firmino Feltrin

FILIAÇÃO Geni Maria Feltrin

NACIONALIDADE XAXIM=SC DATA DE NASCIMENTO 26.06.1977

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 17.506-L.1-A-Fls. - 219-Cart. Belinde C. Braga-Xaxim-SC

CPF 019.011.589-00

ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. José Klock
Deleg. Reg. Polícia
Matr. 186.042-3

LEI Nº 7.116 DE 29.09.83

000041

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Eleandro Feltrin*
ELEANDRO FELTRIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/11/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELEANDRO FELTRIN

Nº de Inscrição 019011589-00 Data do Nascimento 26/06/77



CONFERE COM ORIGINAL
Em 01/04/14
[Signature]

uqo

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FIRMEIRO FELTRIP

00003553260 CPF 019.011.589-04

26/04/1977

FIRMEIRO FELTRIP
GENI MARIA FELTRIP

19/04/2015 06/06/1995

Q1322668320

316411289

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

316411289

DETRAN-SC (SANTACATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 01/04/14
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0311465-0	CNPJ 04.910.248/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2002	Data de Início de Atividade 01/03/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CÂNDIDO TESTON, 949-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR.				
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIDINEI FELTRIN 897.912.749-91	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELEANDRO FELTRIN 019.011.589-00	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/05/2013 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 31 de março de 2014

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

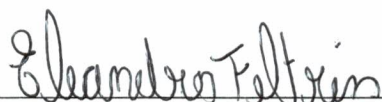
PROCESSO LICITATÓRIO N071/2014
PREGÃO N° 040/2014 -TIPO PRESENCIAL

ANEXO III

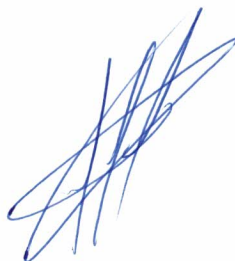
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.910.248/0001-40, sediada NA RUA Candido Teston, 949, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim SC 01 de Abril de 2014.



ELEANDRO FELTRIN
RG 3.555.260



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Pelo presente instrumento particular, **ELEANDRO FELTRIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 26/06/1977, natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, casa, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 16/R-3.555.260**, expedida pela SSP/SC, em data de 18/06/1998 e inscrito no **CPF: sob nº 019.011.589-00** e **SIDINEI FELTRIN**, brasileiro, Solteiro, Maior, Empresário, nascido aos 18/11/1975, natural de Xaxim- SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, Casa, Centro, CEP: 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 16/R- 2.879.982**, expedida pela SSP/SC em data de 18/11/1996 e inscrito no **CPF: sob o nº 897.912.749-91**, Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Cândido Teston nº 949, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social e alterações posteriores arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220311465.0**, pelo presente instrumento particular, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- O Sócio **SIDINEI FELTRIN**, possuidor da quantia de 7.200 (Sete Mil e Duzentos) quotas, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), vende e cede nesta data ao Sócio **ELEANDRO FELTRIN**, parte de suas quotas de participação na Sociedade, ou seja, a quantia de 3.200 (Três Mil e Duzentos) quotas, pela importância de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, declarando o vendedor haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, ou seja, R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), em moeda corrente nacional, dando ao comprador, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

Cláusula 2ª- Em face da cessão e aquisição de quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
SIDINEI FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	8.000	R\$ 80.000,00	100%

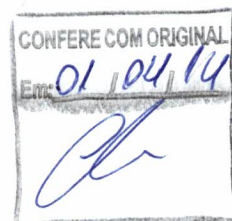
Cláusula 3ª- Resolvem ainda os Quotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: FELTRIN
TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**

Continua Fls. 02

Eleandro Feltrin

Sidinei Feltrin



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 02 Continuação

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME.**

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA CÂNDIDO TESTON Nº 949, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: **AGÊNCIA DE VIAGENS, (CNAE-Fiscal: 79.11-2/00), ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, (CNAE-Fiscal: 49.29-9/04) e TRANSPORTE ESCOLAR, (CNAE-Fiscal: 49.24-8/00).**

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, divididos em 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
SIDINEI FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	8.000	R\$ 80.000,00	100%

Cláusula V- DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito do outro Sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade compete ao Sócio, **ELEANDRO FELTRIN**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; O Sócio **SIDINEI FELTRIN** é somente Sócio Quotista.

Continua Fls. 03



Eleandro Feltrin

WFF

Sidinei Feltrin

A



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 03 Continuação

Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de MARÇO de 2002 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado aos Sócios Administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar se com isto concordar o Sócio Remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira prestação vencerá 60 (Sessenta) dias após a tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- O Sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.


Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua Fls. 04



Gláudio Feltrin


Didi Feltrin




**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 04 Continuação

Parágrafo Único- Caso o Sócio decida adquirir as quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para transferência das suas quotas ao adquirente.

Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de Sócios.

Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS

Os Sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVIII- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Continua Fls. 05



Elaodoro Telbrim

Lidia Feltra

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 05 Continuação

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim SC, 16 de NOVEMBRO de 2012.



ELEANDRO FELTRIN



SIDINEI FELTRIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 20123367719
Protocolo: 12/336771-9, DE 26/11/2012

Empresa: 42 2 0311465 0
FELTRIN TRANSPORTES &
TURISMO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL













CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072444

Data da Inscrição: 01/01/2013	Data da Renovação: 16/01/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	Data do Cadastro: 03/01/2005
Código: 315 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02	
Bairro: Centro	e-mail: leitur@leiturturismo.com.br
Cidade: Xaxim	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933533002 Fax: 49
CNPJ: 01.589.437/0001-75	Inscr. Estadual: 253.382.220 Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0066.A080.7D7E.9006	09/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	918092	10/12/2013	10/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001322013-20022437	09/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	39726974/2013	10/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140274850659	10/12/2013	06/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	315	15/01/2014	16/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014011517041709286608	15/01/2014	13/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Janeiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: VLADIMIR ALFREDO LEITE

DOC. IDENTIDADE / RG: 00002545146 SC
 SUSE: 00002545146 SC
 DATA NASCIMENTO: 28/05/1971

CPF: 716.411.309-20

PLACAO: VALDONIRO LEITE

TERMINA SIEGA LEITE

PERMISSAO: ACC: CAR. MAR: D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

317909608

PROIBIDO PLASTIFICAR

317909608

DATA EMISSAO: 17/06/2010
 41083380881
 SC064390876

ASSINATURA DO EMISSOR: Vanderlei O. Rouse

LOCAL: XANXERÊ, SC

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

OSERVAÇÃO: Hab/ Coletivo
 Exerce Ativ Remunerada

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. **716.411.309-20**, identidade nº. **2.545.146-4-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. **915.607.569-34**, identidade nº. 16/R- **2.164.897-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF – **182.776.839-87**, identidade nº **508.511-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de **03/12/1996**, sob nº. **42202259271**, resolvem assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª – O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
TOTAL.....	RS 150.000,00

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.



Cláusula 4ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 5ª - O capital social que é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

Vladmir Alfredo Leite	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
Vanduir Luis Leite	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
Valdomiro Leite	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
TOTAL	RS 150.000,00

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ **Único**: Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas. wof

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

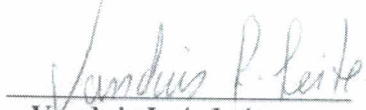
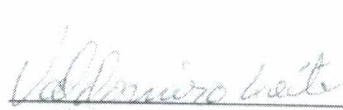
Cláusula 16ª – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.




Vladimir Alfredo Leite


 

Vanduir Luis Leite **Valdomiro Leite**

Testemunhas:




Gelmiro Sassanovicz
 RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.
 CPF – 412.267.559-68



Angela Maria Sassanovicz
 RG nº 4.498.697/SSP/SC
 CPF – 077.553.159-67



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120112035
 Protocolo: 12/011203-5, DE 13/01/2012
 Empresa: 42 2 0225927 1
 LEITEUR TRANSPORTES E TURISMO
 LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL

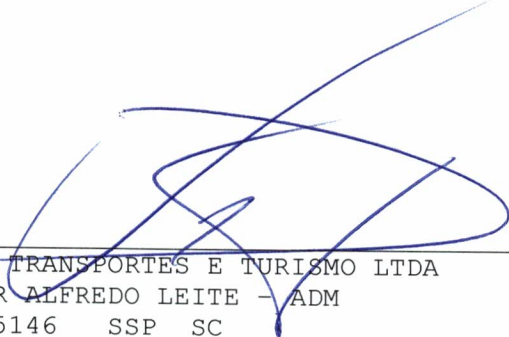


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002




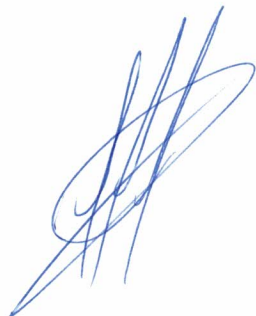
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida à rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

XAXIM SC 24 MARÇO DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



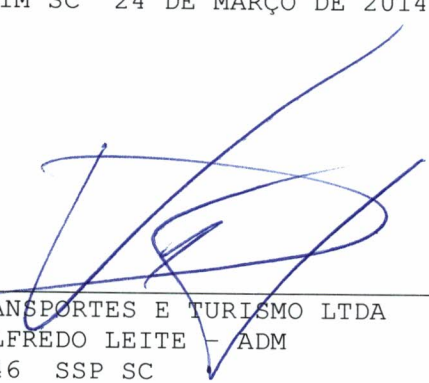
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO





A Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial nº 0040/2014

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 24 DE MARÇO DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2014
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2014

ITEN - 01

QTDE – 20.000,00

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 43 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado no DETER E ANTT.

PREÇO UNITARIO - R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

ITEN – 02

QTDE – 20.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT, em nome da proponente com ano de fabricação não inferior a 2007.

PREÇO UNITARIO : R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)por KM rodado.

PREÇO TOTAL : R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VALOR TOTAL : R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos para os devidos fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, na sua íntegra.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 24 horas da solicitação.

XAXIM 24 DE MARÇO DE 2014.

~~LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA~~
~~CNPJ: 01.589.437/0001-75~~
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADMINISTRADOR



ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres
CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FRETAMENTO - CRF
- Forma Autorização -

Nr. : **05.14.12.42.3062**
EMPRESA: **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - MIE**
NOME FANTASIA : **LEITUR TURISMO**
ENDEREÇO: **RUA PEDRO FOLLE, 213 SALA 02**
CIDADE: **XAXIM**
TELEFONE: **(49) 3353-3002**
CNPJ: **01.589.437/0001-75**
BAIRRO: **PRIMAVERA**
UF: **SC** CEP: **89825000**
FAX: **(49) 3353-3002**

REGIME	MODALIDADE
FRETAMENTO CONTÍNUO <input type="checkbox"/>	INTERNACIONAL <input type="checkbox"/>
FRETAMENTO EVENTUAL OU TURÍSTICO <input type="checkbox"/>	INTERESTADUAL <input type="checkbox"/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr.: **50500.028451/2012-9**

REPRESENTANTES LEGAIS

WILADMIR ALFREDO LEITE

VANDUIR LUIS LEITE
VALDOMIRO LEITE

ASSINAM: EMI CONJUNTO: SEPARADOS:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS HABILITADOS

AGX6640
MDV0734

VALIDADE:

16/05/2014

BRASÍLIA, 29 DE MAIO DE 2012

Beatriz Aida de Faria Mattioli
SANEAMENTO
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Departamento de Serviços de Atendimento ao Consumidor
ANTT/SUP/MS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31/05/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER

DETER CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 87139

TRANSPORTADORA 903 - LEITUR TRANSP. E TURISMO LTDA

ÔNIBUS TIPO	MICRO "A"	MARCA CHASSI	AGRALE
Nº DE ORDEM	93560	CHASSI Nº	9BYC32Y1U7C000659
PLACA	MDV-0734	CARROCERIA MOD.	NEOBUS
POLTRONAS	22	ANO	2007/2007

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Amarildo Matos de Souza
Diretor de Transporte

VÁLIDO ATÉ	25/07/2014	EMIÇÃO	11/07/2013
------------	------------	--------	------------

RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/14

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000059

000060

D DE XAXIM

01 04 14

WOP
OCC 27

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N071/2014
PREGÃO N° 040/2014 -TIPO PRESENCIAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	20.000	R\$ 3,79	R\$ 75.800,00
02	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	20.000	R\$ 2,74	R\$ 54.800,00
	Valor total			R\$ 130.600,00

(CENTO E TRINTA MIL E SEISSENTOS REAIS)
XAXIM SC 01 DE ABRIL DE 2014

NOME DA EMPRESA FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.910.248/0001-40
FONE 49 3353 2901
RESPONSAVEL ELEANDRO FELTRIN
ITEM 01 (ÔNIBUS) R\$ 3,79 (TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) KM
ITEM 02 (MICRO-ONIBU) R\$ 2,74 (DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) KM



ELEANDRO FELTRIN






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 011278512572
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 ODD RENAVAM 912989211 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
FELTEN TRANSPORTES E TURISMO LT
DA ME

ODD / CNPJ PLACA
04.910.248/0001-40 MGM5911

PLACA ANT. / CHASSI
MGM5911/59 9BSK6X2D073E00305

PAS / ONT 908 COMBUSTÍVEL
DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
SCANIA/MPOLO PARADIS LDR 2007 2007

CAP / POT / CIL CATEGORIA COT. PREDOMINANTE
43P/280CV ALUGUEL PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
QUINTADO ***** 1º PAGO

FAIXA / PARCELAMENTO / COTAS
***** 2º PAGO
***** 3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOP (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGA

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES

AD. EIDUC. SCANIA ADM. CONS. SC. LIDA / N.
MOT. 8081862/3. EIXO ANTERFERENCIA

YAXIM/SC LOCAL Vencido em 16/03/2014

91586464631

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC Nº 011278512572 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2014

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARO MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VENC 11
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2014 10/03/2014

VIA 1 CPF / CNPJ 04.910.248/0001-40 PLACA MGM5911

RENAVAM 912989211 MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO PARADIS LDR

ANO FAB. CAT. TARE. Nº CHASSI
2007 3 9BSK6X2D073E00305

PRÊMIO TAPIFARIO

FMS (R\$) FENATMAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO

DATA DE QUITAÇÃO

COTA ÚNICA

PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.308.800/0001-04
www.seguroderesil.com.br

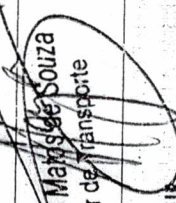
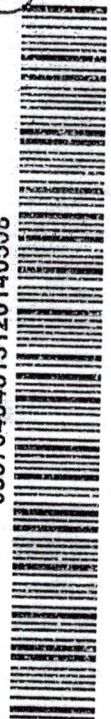
128937020140310183150128

MUNICÍPIO DE YAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
 Rua Tenente Silveira, 162 - 4º e 5º andares, CEP 83.010-300 - Centro - Florianópolis/SC
 CNPJ 04340793/0001-49 - Fone (48) 3212-2100
 http://www.deter.sc.gov.br e-mail: dcter@deter.sc.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO

REGISTRO	997	TIPO	C	PERIODO DE VALIDADE	09/05/2013 à 08/05/2014	
TRANSPORTADORA FELTRIN TRANSP. & TURISMO LTDA						
ENDEREÇO	RUA CANDIDO TESTON, 949				FONE	4933532901
CIDADE	XAXIM	UF	SC	CEP	89.825-000	
OBSERVAÇÕES:	TODA ALTERAÇÃO QUE OCORRER COM A TRANSPORTADORA QUE IMPLIQUE NA ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER COMUNICADA, AO DETER, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.					
LOCAL/DATA	FLORIANOPOLIS, 30/04/2013		RESPONSÁVEL	 Amândio Mamede Souza Diretor de Transporte		
 09970484613120140508						

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/03/14
 Verisiano
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres
CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FRETAMENTO - CRF
- Forma Autorização -

Nr.: **04.15.13.42.2450**
EMPRESA: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
NOME FANTASIA : FELTRIN TURISMO
ENDEREÇO: RUA CANDIDO TESTON, 949
CIDADE: XAXIM
TELEFONE: (49) 3353-2901
CNPJ: 04.910.248/0001-40
MUNICÍPIO DE XAXIM
BAIRRO: CENTRO
UF: SC
CEP: 89825000
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/14
RESPONSÁVEL FAX: (49) 3353-2901

REGIME	MODALIDADE
FRETAMENTO CONTÍNUO <input checked="" type="checkbox"/>	INTERNACIONAL <input checked="" type="checkbox"/>
FRETAMENTO EVENTUAL OU TURÍSTICO <input checked="" type="checkbox"/>	INTERESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr.: 50500.125607/2012-81

REPRESENTANTES LEGAIS
ELEANDRO FELTRIN
SIDINEI FELTRIN

ASSINAM: EM CONJUNTO: SEPARADOS:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS HABILITADOS

BXB8200	MGM5911
EHT2260	MHJ0623
MFL3138	MKX0021

Sidinei Feltrin

VALIDADE:
11/04/2015
Kerla Campos do Carmo
Matrícula nº 17.10559
Superintendente de Registro de
Transportes Terrestres - Substituta
30/03/2014

BRASÍLIA, 15 DE OUTUBRO DE 2013

Filial 13-Santa Catarina	Ramo 23-Resp. C. T. Interestada	Apólice Nº 1002300012086	Endosso Nº 1030565
Proposta Nº 20140221170118594	Vigência da Apólice das 24 Horas de 13/05/2013 até 24 horas de 13/05/2014		

DADOS DO SEGURADO

Nome FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA		CNPJ/CPF 04.910.248/0001-40	
Endereço CANDIDO TRESTON		Número 949	Complemento -
CEP 898250-000	Bairro CENTRO	Cidade XAXIM	UF SC

A Companhia Mutual de Seguros, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada que lhe foi apresentada pelo "SEGURADO" acima identificado, proposta essa que servindo de base a emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou reembolsar ao "SEGURADO", mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as perdas e danos ou separações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, tudo de acordo com a "Especificação do Seguro", anexa.

CORRETOR

Corretor FRACEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Susep Nº 02912410112844
---	-----------------------------------

PRÊMIO DO SEGURO

Moeda do Docto R\$	Cotação Base 1,00	Juros 0,00
------------------------------	-----------------------------	----------------------

Vigência do Endosso

das 24 Horas de 13/03/2014 até 24 horas de 13/04/2014

Prêmio Líquido R\$ 1.026,28	Assist. 24 hrs. R\$ 96,13	Custo Apólice R\$ 0,00	Adic. Fracionamento R\$ 0,00	I.O.F. R\$ 82,83	Prêmio Total R\$ 1.205,24
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------	-------------------------------------

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO

PARCELA Nº	VENCIMENTO	VALOR	MENSAGEM
1	18/03/2014	R\$ 1.205,24	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 14
Vendiano

SERVIDOR RESPONSÁVEL

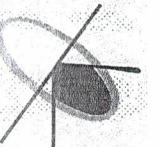
Para a Validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de FLORIANOPOLIS, estado Santa Catarina em 25 de fevereiro de 2014

Nº SUSEP PASSAGEIRO: 15414.003068/2012-06

Nº SUSEP TERCEIRO: 15414.004536/2005-22

Nº SUSEP APP: 15414.001219/2007-16

Companhia Mutual de Seguros
CNPJ: 75.170.191/0001-39



Filial: 13-Santa Catarina
 Apólice: 1002300012086
 Endosso: 1030565
 Proposta: 20140221170118594
 Vigência da Apólice: das 24 Horas de 13/05/2013 até 24 horas de 13/05/2014
 Vigência do Endosso: das 24 Horas de 13/03/2014 até 24 horas de 13/04/2014
 Segurado: FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 CNPJ: 04.910.248/0001-40

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG	FIM VIG	MOV
BXB8200	9BM664126FC075342	5	1993/1993	M.BENZ	46	13/03/2014	13/04/2014	ativo
MGM5911	9BSK6X2B073600305	2	2007/2007	SCANIA	43	13/03/2014	13/04/2014	ativo
MKX0021	9BSK8X200C3698476	3	2012/2012	SCANIA	42	13/03/2014	13/04/2014	ativo
MHJ0623	9BSK8X2B093645951	4	2009/2009	SCANIA	43	13/03/2014	13/04/2014	ativo
EHT2260	9BM63400120315981	793673364	2002/2002	M.BENZ	43	13/03/2014	13/04/2014	ativo
TOTAL								

Itens Incluídos: 0
 Itens Alterados: 0
 Itens Excluídos: 0
 Total de Itens Ativos: 5

MUNICIPIO DE XAXIM
 CONFERE COMO ORIGINAL
 31/03/2014
 Uemerson
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Companhia Mutua de Seguros





MUTUAL

Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO

Página 2

Filial
13-Santa Catarina
Vice-filial - ApatimApólice
1002300012086Endosso
1020565Proposta
20140221170118594

13/03/2014 - 24 horas de 13/05/2014

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 13/03/2014

até 24 horas de 13/04/2014

CNPJ
04.910.248/0001-40Segurado
FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA

COBERTURAS

Cobertura	Capital	Franquia
000623-DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAIS A PASSAGEIROS	R\$ 2.934.040,73	R\$ 0,00
000628-DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
000628-DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
000628-DANOS MORAIS A TERCEIROS LIMITADA A	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
000623-DANOS MORAIS PASSAGEIROS LIMITADA A	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
000020-APP-INVALIDEZ POR ACIDENTE - CONDUTOR	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
000020-APP MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
000020-APP MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
000020-APP INVALIDEZ POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
000020-APP DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES POR PASSAGEIRO	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
000020-APP DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES - CONDUTOR	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
000623-ASSISTÊNCIA 24 HORAS - PLANO 100 - ÔNIBUS (PANE/ACIDENTE)	R\$ 1,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS E TERCEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

510008306930 180314 028 0148.....1.205,24 0401

237-2



Parcela	1 / 1	Vencimento	18/03/2014
Agência/Código Cedente	3380-4 / 0023707-8		
Especie	RC	Quantidade	
Valor Documento	R\$ 1.205,24		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(*) Moralidade			
(*) Outras Acréscimos			
(*) Valor Cobrado			
Carteira	Nosso Número	00000680072 4	
Número do Documento		1002300012086/1030565/001	
Sacado	FELTRIN TRANSPORTES E TURIS		
Cedente	Companhia Mutual de Seguros		

Autenticação no verso Recibo do Sacado

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/03/14
 Venâncio
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

000063

O DE XAXIM
05/04/54
WAP
OTOCOLP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo de Licitação: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 56/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2014, Licitação nº 40/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento dos representantes presentes. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, e consagrou-se vencedores conforme abaixo. A pregoeira solicitou aos presentes se haveria intenção de recurso e os mesmos responderam que não.

Participante: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	Km	20.000,00		0,0000	2,66	53.200,00
Total do Participante ----->							53.200,00

Participante: 1116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	Km	20.000,00		0,0000	3,78	75.600,00
Total do Participante ----->							75.600,00
Total Geral ----->							128.800,00

A

WAO

f

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2014 - PR**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo de Licitação: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014

Folha: 2/2

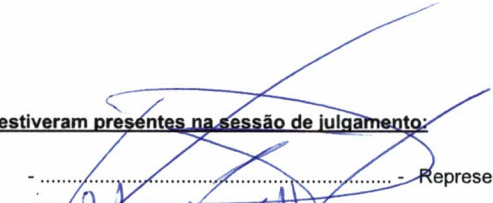
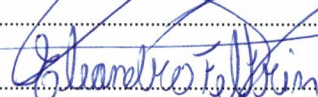
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 1 de Abril de 2014

COMISSÃO:

- Marinilse de Freitas Fin -  - Pregoeiro(a)
- Veridiana Inês Canova Busatta -  - Membro
- Evandro Casa - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- Vladmir A. Leite -  - Representante
- Eleandro Feltrin -  - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/03/2014 16h44min

Número	Validade
1156	30/05/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1EV6ZSH8T9081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 31 de Março de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.248/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140044475451
Data Emissão:	31-03-2014 16:40:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30-05-2014 16:40:27

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WAP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:39:54 do dia 22/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2014.

Código de controle da certidão: **075E.97C1.22CA.E0A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014142014-88888248

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA -
ME

CNPJ: 04.910.248/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.
Válida até 21/07/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04910248/0001-40
Razão Social: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
Nome Fantasia: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 949 / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033116420794501841

Informação obtida em 31/03/2014, às 16:42:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.910.248/0001-40
Certidão n°: 46089778/2014
Expedição: 31/03/2014, às 16:46:08
Validade: 26/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.910.248/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1246749

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 01/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 04.910.248/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 1 de abril de 2014.

WFF

PEDIDO Nº: 1471989

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

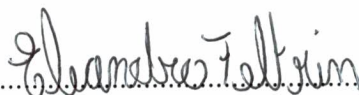
PROCESSO LICITATÓRIO N071/2014
PREGÃO N° 040/2014 -TIPO PRESENCIAL

ANEXO IV








DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA , inscrita no CNPJ nº . 04.910.248/0001-40 , por intermédio de seu representante legal o Sr..ELEANDRO FELTRIN.,portador da carteira de identidade nº 3.555.260 e do CPF nº 019.011.589-00 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM SC 01 DE ABRIL DE 2014.



.....
ELEANDRO FELTRIN
Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME
Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N071/2014
PREGÃO N° 040/2014 -TIPO PRESENCIAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Eleandro Feltrin declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 01 de Abril de 2014


Eleandro Feltrin







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.910.248/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CANDIDO TESTON	NÚMERO 949	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/03/2014** às **16:33:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

CÓPIA DE XAXIM
DO 01/04/54
mp
PROTOCOLO

A simple, hand-drawn five-pointed star symbol.A large, dense, and somewhat illegible handwritten scribble or signature.

20/3/2014

Comprovante de Inscrição e de Sit...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.589.437/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/1996
NOME EMPRESARIAL LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITUR TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO FOLLE	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <i>nop</i>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **17:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

...fazenda.gov.br/.../ImprimePagin...

1/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

MUNICÍPIO DE XAXIM

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0ZZCIHI5W5871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Março de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

20/3/2014

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax...>**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO
LTDA.EPP**
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140039540283
Data Emissão: 20-03-2014 17:37:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19-05-2014 17:37:41

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

20/3/2014

Documento sem título



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:02:45 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2014.

Código de controle da certidão: **E359.8737.D9C0.9933**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000087



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 082012014-88888437

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014.

Válida até 16/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01589437/0001-75
Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014

Certificação Número: 2014032109525957805212

Informação obtida em 21/03/2014, às 09:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Certidão n°: 45726951/2014
Expedição: 24/03/2014, às 09:46:09
Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa , não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 24 DE MARÇO DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA



DECLARAÇÃO:

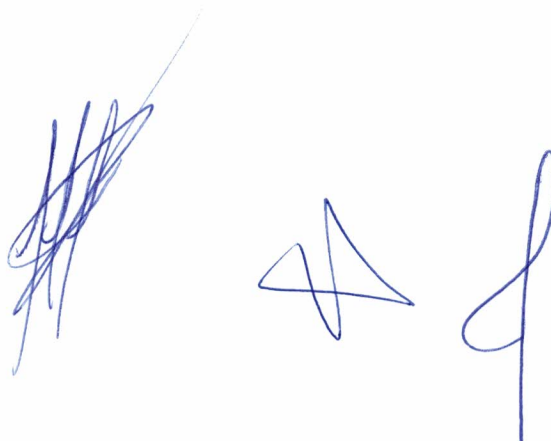
LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 24 DE MARÇO DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA



000092

De Xaxim

2014

ACÃO

DO

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 011041 14

1154 WAO

PROTOCOLO +

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo de Licitação: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 56/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Abril de 2014, às 14:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 71/2014, Licitação nº. 40/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315), FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (1116).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes declaradas vencedoras, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Por não haver intenção de recurso o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 1 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vladmir A. Leite

..... - Representante

Eleandro Feltrin

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 128.800,00

Processo / Ano: 71/2014 Processo Administrativo: 71/2014

Licitação.....: 40/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	102220	- Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 - Unidade: Km						
	1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA		20.000,000	0,0000	3,7800	75.600,00	Venceu	1 *****
	315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		20.000,000	0,0000	3,8000	76.000,00	Perdeu	2
2	-	102221	- Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima - Unidade: Km						
	315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		20.000,000	0,0000	2,6600	53.200,00	Venceu	1 *****
	1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA		20.000,000	0,0000	2,6900	53.800,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 03/04/14

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - Membro

Veridiana Inês Canova Busatta - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo de Licitação: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2014
- b) Licitação Nr.: 40/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (1116)

1 Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	Km	20.000,00	0,0000	3,78	75.600,00
--	----	-----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 75.600,00

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315)

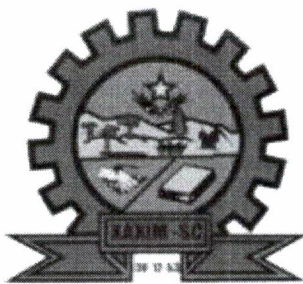
2 Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	Km	20.000,00	0,0000	2,66	53.200,00
--	----	-----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 53.200,00

Total Geral: 128.800,00

Xaxim, 3 de Abril de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N. 067/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA FELTRIN
TRANSPORTES & TURISMO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.910.248/0001-40, estabelecida na Rua Farrapos, 1500, Centro, na cidade de Xaxim, neste ato representado pelo Senhor **ELEANDRO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o n.019011589-00 e RG n.3.555.260 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

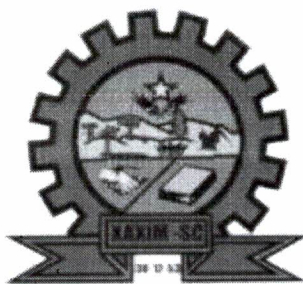
1.1 O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para prestar serviço de quilômetros rodados com veículo tipo ônibus e microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados:**

1.2. A contratada foi vencedora do **Item 1**, sendo:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	Km	20.000,000	3,7800	75.600,00
Total					75.600,00

1.3. O veículo a ser utilizado é ônibus, ano 2007, modelo Scania/Mpolo Paradis Ldr, chassi n.9BSK6X2B073600305, placa MGM5911, com capacidade para 42 passageiros.

1.4. O motorista habilitado para o serviço é o Senhor Eleandro Feltrin, carteira de habilitação categoria D.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da lei.
- 2.2. Caso o Contratante venha adquirir veículos destinados ao objeto contratado, o mesmo poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba ao Contratado qualquer direito a indenização, salvo, receber pelos serviços já executados. Na hipótese acima, o Contratante deverá notificar o Contratado com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O valor do Km rodado é de **R\$3,78 (três reais e setenta e oito centavos)**, com pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 3.2 - O valor total deste contrato é de **R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, denominado valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro ou em até trinta dias, mediante apresentação pela Contratada da Nota Fiscal, onde deverá especificar a quilometragem percorrida, relação dos transportados, destino da viagem e o Objetivo.

4.2 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas pelo Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

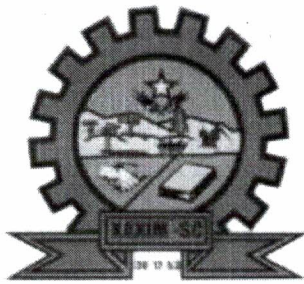
5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2013:

DOTAÇÃO - 92 - 33903927000000

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte aos atletas;
- 6.2 Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- 6.2.1 Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 6.2.2 O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída das equipes e permanecer no local da competição ou evento, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- 6.2.3 Por transportar somente os atletas, instrutores e pessoas relacionadas a Secretaria, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- 6.2.4 Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- 6.2.5 Pela segurança integral dos usuários;
- 6.2.6 Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- 6.2.7 Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- 6.2.8 Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 6.2.9 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- 6.2.10 Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.2.11 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- 6.2.12 Pela substituição do veículo danificado quando em viagens para cumprimento deste objeto sem ônus a este município e aos transportados.

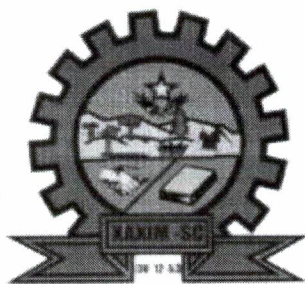
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação de Nota Fiscal;

- 7.1. Em cada viagem realizada, apresentar a contratada relação nominal dos passageiros, informando o destino da viagem, local e horário de saída, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 7.2. Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, dependendo da intensidade da falta:

- I - Advertência;
- II - As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei no 8.666/93.
- III - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

9.2. Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- I - Rescisão contratual;
- II - Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor e Fiscal deste Contrato, o Sr. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.


Xaxim 03, abril de 2014.

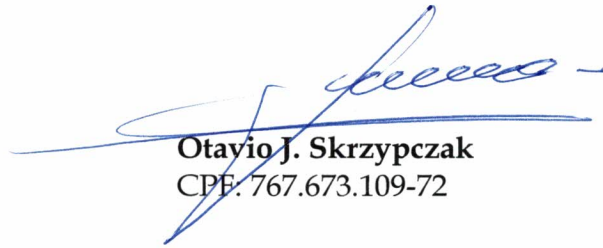

Idacir Antonio Orso
 Município de Xaxim
 Contratante


Feltrin Transportes & Turismo Ltda
 Eleandro Feltrin
 Contratada


Fabio José Dal Magro
 Procurador Geral do Município
 Advogado OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Cleriston Makei Souza Xavier
 CPF: 020.254.381-17


Otavio J. Skrzypczak
 CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N. 068/2014 CELEBRADO ENTRE O
 MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA LEITUR
 TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.01.589.437/0001-75, estabelecida na Rua Pedro Folle, 213, Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, neste ato representado pelo Senhor **VLADMIR ALFREDO LEITE**, inscrito no CPF sob o n.716.411.309-20 e RG n.2.545.146 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para prestar serviço de quilômetros rodados com veículo tipo ônibus e microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados:**

1.2. A contratada foi vencedora do **Item 2**, sendo:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007	Km	20.000,00	2,6600	53.200,00
Total					53.200,00

1.3. O veículo a ser utilizado é micro ônibus, ano 2007, modelo NEOBUS, chassi n.9BYC32Y1U7C000659, placa MDV-0734, com capacidade para 22 passageiros.

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.4. O motorista habilitado para o serviço é o Senhor Vladmir Alfredo Leite, carteira de habilitação categoria D.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da lei.

2.2. Caso o Contratante venha adquirir veículos destinados ao objeto contratado, o mesmo poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba ao Contratado qualquer direito a indenização, salvo, receber pelos serviços já executados. Na hipótese acima, o Contratante deverá notificar o Contratado com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do Km rodado é de **R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)**, com pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

3.2 - O valor total deste contrato é de **R\$53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, denominado valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro ou em até trinta dias, mediante apresentação pela Contratada da Nota Fiscal, onde deverá especificar a quilometragem percorrida, relação dos transportados, destino da viagem e o Objetivo.

4.2 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas pelo Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2013:

DOTAÇÃO - 92 - 33903927000000

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte aos atletas;

6.2 Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 6.2.1 Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- 6.2.2 O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída das equipes e permanecer no local da competição ou evento, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- 6.2.3 Por transportar somente os atletas, instrutores e pessoas relacionadas a Secretaria, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- 6.2.4 Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- 6.2.5 Pela segurança integral dos usuários;
- 6.2.6 Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- 6.2.7 Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- 6.2.8 Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 6.2.9 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- 6.2.10 Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.2.11 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- 6.2.12 Pela substituição do veículo danificado quando em viagens para cumprimento deste objeto sem ônus a este município e aos transportados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação de Nota Fiscal;

- 7.1. Em cada viagem realizada, apresentar a contratada relação nominal dos passageiros, informando o destino da viagem, local e horário de saída, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 7.2. Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, dependendo da intensidade da falta:

- I - Advertência;
- II - As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei no 8.666/93.
- III - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

9.2. Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- I - Rescisão contratual;
- II - Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor e Fiscal deste Contrato, o Sr. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

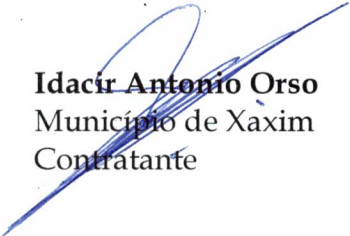
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.


Xaxim 03, abril de 2014.

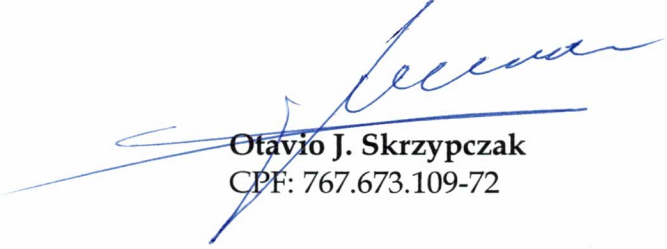

Idacir Antonio Orso
 Município de Xaxim
 Contratante


Leitur Transportes e Turismo Ltda - ME
 Vladimir Alfredo Leite
 Contratada


Fabio José Dal Magro
 Procurador Geral do Município
 Advogado OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Cleriston Makei Souza Xavier
 CPF: 020.254.381-17


Otavio J. Skrzypczak
 CPF: 767.673.109-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000106

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 798/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo Nr.: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014
Data da Homologação: 03/04/2014
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 03/04/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME Código: 315 Telefone: 4933533002
Endereço: RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02 Banco: 001 - Banco do Brasil
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 0996-2 - Xaxim
CNPJ: 01.589.437/0001-75 Inscrição Estadual: 253.382.220 Conta Corrente: 11.188-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria de Esportes e Lazer
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.033.3.3.90.00.00.00.00 (92) - Manutenção das Atividades Esportivas Saldo: 286.004,97
Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições de Pagto: Conforme cronograma financeiro
Prazo Entrega/Exec.: Imediata
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO - -
Objeto da Compra: Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	20.000,000	Km	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007 (102221)		2,66	53.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	53.200,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	53.200,00

Xaxim, 3 de Abril de 2014

Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000107

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 797/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2014
Processo Nr.: 71/2014
Data do Processo: 13/03/2014
Data da Homologação: 03/04/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/04/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA** Código: 1116 Telefone: 4933532901
Endereço: RUA FARRAPOS, 1500 Banco: 756 - SICOB
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 3069 - XAXIM
CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscrição Estadual: 254.352.600 Conta Corrente: 8.548-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria de Esportes e Lazer
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.033.3.3.90.00.00.00.00 (92) - Manutenção das Atividades Esportivas Saldo: 286.004,97


Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições de Pagto: Conforme cronograma financeiro
Prazo Entrega/Exec.: Imediata
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO - -
Objeto da Compra: Contratação Empresa para prestar serviço de quilômetros rodados de Ônibus e Microônibus, destinados ao transporte de atletas que representarão o município em competições e eventos oficiais em nível, microrregional, regional e estadual e até em outros estados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20.000,000	Km	Transporte com veiculo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007 (102220)		3,78	75.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	75.600,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	75.600,00

Xaxim, 3 de Abril de 2014


Aifeu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 03 de abril de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.071/2014, PREGÃO N.040/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (três) volume, sendo volume 01(um) enumerado de 001 (um) á 108 (cento e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira
